



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ.: 07.177.308/0001-56



IPREVI

Portaria nº 06/10

TCE-PE
Fls. 19
DIPR

Considerando o teor do Processo nº 06/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 30 de abril de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

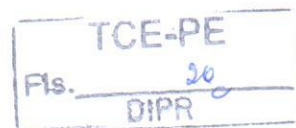
Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Terezinha Maria de Carvalho**, cargo de professor I, matrícula 704, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

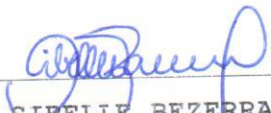
Parágrafo Único - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.350,80 (mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 92/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); b) quinquênio: R\$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).




Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de maio de 2010.




ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -
IPREVI/PE


MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA
Diretora Administrativo Financeira - IPREVI/PE

CERTIDÃO

Certifico que a portaria nº 06/10
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da
Prefeitura e da Câmara de Veradores, na forma prevista
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 07 de maio de 20 10

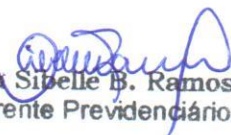

Sec. de Administração



Ato 06/10, de 04 de maio de 2010.

I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Terezinha Maria de Carvalho**, cargo de professor I, matrícula 704, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.




Ilka Sibelle B. Ramos
Gerente Previdenciário